



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBE - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 84“G”/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023 em seu artigo 10º, sendo em conformidade com a Constituição Federal em seu Artigo 40, § 1º, III, “A”, fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – **(0102)** ao funcionário público municipal **Sr. ALVARO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 14.361.397-2 SSP/SP, do CPF Nº 013.893.828-85 e do PIS/PASEP 106.87709.66-8, no cargo de **“Motorista”**.

Parágrafo único – Os proventos serão pela média de Contribuição, em conformidade com o art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, previsto nos §§ 3º e 17º, do art. 40, da Constituição Federal, onde será considerada a média aritmética das maiores remunerações usadas como base nas contribuições sendo: nível de vencimentos “4” referencia “H”, mais 15,00% (quinze por cento) de quinquênio, a partir de **16 de maio de 2024**.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 5051/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/05/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de maio de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

IEDA GONÇALVES
Gestora Interina – RPPS